



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

CONTRATO N.º 144/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 144/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL E A
EMPRESA GOVFACIL GESTÃO & TERCNOLOGIA LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio Cezar da Silva, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

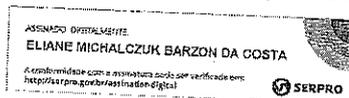
CONTRATADA: A empresa GOVFACIL GESTÃO & TERCNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, estabelecida na Rua. Alexander Fleming n.º 2194, Bairro pavimento 4, anexo Biopark, Toledo, Paraná, CEP: 85.919-899 e com o seguinte endereço eletrônico govfacilgestaoetecnologia@gmail.com, representado pela sua sócia legal Sr.ª. Eliane Michalczuk Barzon Da Costa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 063.934.169-12.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, situada à Rua Fernandes Lima, S/N, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. Gutenberg Santos Teixeira, portador do CPF nº 028.109.074-20.

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 5.895/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é o fornecimento de Licença Básica - que faz o acompanhamento de certidões, obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, indicadores gerenciais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEGIXIBILIDADE identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi.2022@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Disponibilidade de pacotes de licença para uso do aplicativo onde pacote possui 10 chaves de acesso diferentes	Licença Anual	01	12.000,00	12.000,00

- 1.4. Além da licença, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo mesmo período.
- 1.5. As licenças da solução tecnológica (aplicativo) se classificam como contínua, pela sua singularidade e porque a interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades essenciais a que se almeja.
- 1.6. A solução deve ter suporte técnico e manutenção do sistema também de forma contínua, promovendo as atualizações necessárias e em conformidade com a Legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme dispõe o inciso IV, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

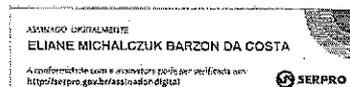
04.123.0002.2010 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

ASSINADO DIGITALMENTE:
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://recepcao.gov.br/assinador-digital>



[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 4 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os serviços deverão ser implantados, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de serviço acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço indicado na ordem de serviço;
- 8.2. A execução do serviço deverá obedecer às especificações técnicas definidos na proposta;
- 8.3. Os custos de execução, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;
- 8.4. A execução dos serviços deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratante

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi.2022@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://seipro.gov.br/assinador-digital>


SERPRO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 5 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. **Obrigações da Contratada**
- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.2.2. Executar o serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o serviço em desconformidade com o que foi licitado;
 - 9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
e-mail:licitacoesmpm.2022@gmail.com
http://serra.gov.br/assimador-digital

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm.2022@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 6 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 10.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5 e 10.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi.2022@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CE

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
* certificação com assinatura pode ser verificada em:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/assinatura-digital>

SERPRO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

- 11.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
- 11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – DAS VEDAÇÕES

- 12.1 É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1 Cauionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Assinatura eletrônica em ambiente seguro por certificado em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14 CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA QUINZE – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC COMO UM TODO

- 15.1 **Concepção do sistema** - Foram utilizados como parâmetros para a obtenção dos requisitos do sistema:
- a) Entrevistas com gestores, contadores, consultores e funcionários;
 - b) Visita a instalações dos órgãos e observação do ambiente;
 - c) Consultas com os especialistas em direito (advogados);
 - d) Análise de dados e funcionalidades técnicas de sistemas públicos de transparência.
- 15.2 **Escopo do Sistema** - O projeto foi construído com a intenção de ser um aplicativo para auxílio na administração pública e destinado a auxiliar os gestores de forma a organizar e padronizar a obtenção de dados e a sua utilização como bem público, de modo a atender as necessidades da população com uma melhor administração pública.
- 15.3 **Fazem parte do escopo do projeto:**
- a) Instalação e configuração do ambiente para o cliente desde que o mesmo ofereça as condições mínimas para tal;
 - b) Treinamento de pessoal ou equipe para o uso do mesmo;
 - c) Manutenção corretiva e preventiva do sistema de acordo com contrato entre as partes;
 - d) Atualizações e upgrades do sistema;
 - e) Integração com o ambiente tecnológico do cliente desde que o mesmo ofereça condições mínimas exigidas.
- 15.4 **Não fazem parte do Escopo do sistema:**

Assinado eletronicamente
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/fassinador-digital>





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- a) Fornecimento de equipamentos: computadores, servidores ou equipamentos móveis;
- b) Instalação e configuração física do sistema.

15.5 **ESTRUTURA DO APLICATIVO**

- a) A licença de uso do aplicativo apresenta-se em um conjunto entre a gestão e tecnologia, atrelado num conceito simples e de fácil entendimento, composta pela estrutura a seguir.

15.6 **Acesso e Login**

- a) O Acesso ao aplicativo acontece através do Login de usuários já cadastrados no sistema, quando da contratação e segue um processo manual de liberação através de atendentes. Depois disso, só será solicitado ao usuário a digitação do seu número de celular, cadastrado como descrito acima.
- b) A tela de login do aplicativo possui um campo para a digitação do celular do usuário e a escolha de como deseja receber o código de validação do Login, tendo as opções de receber o código via Whatsapp ou SMS, e por fim o botão continuar.
- c) A tela de login do aplicativo possui abaixo do botão continuar um alerta de política de privacidade, oferecendo o link para acesso e leitura da mesma quando acessado.
- d) Depois de clicar no botão de continuar é necessário digitar o código de acesso enviado na opção selecionada (WhatsApp ou SMS). Caso não seja recebido o código de validação de Login é possível clicar na opção "Reenviar Código" para receber um novo código de acesso.

15.7 **Tela Inicial**

- a) Na parte superior do lado esquerdo o usuário visualizará o município e estado ao qual ele está acessando os dados. Caso o contrato, no qual o usuário está acessando, possuir mais de um município ele poderá trocar o município clicando no nesse nome e escolhendo o município desejado.
- b) Do lado direito, em frente ao nome do município, está o botão de troca de visualização de módulos, alterando entre a visualização em 2 ou 3 colunas.
- c) Na parte superior, do lado direito, em frente ao logo GovFácil estão 3 botões que representam, o módulo de Mensagens recebidas, o módulo de Notificações recebidas e o menu de Configurações do aplicativo, respectivamente, que são explicados em suas seções.
- d) Por fim, na parte central da tela inicial do aplicativo o usuário tem acesso aos módulos habilitados para o município selecionado.

15.8 **Mensagens**

- a) No módulo de Mensagens podem ser visualizadas as mensagens enviadas com avisos, notícias importantes e outras mensagens de acordo com a necessidade e importância de cada uma.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 10 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- b) Além de visualizadas, as mensagens podem ser arquivadas para consultas posteriores ou excluídas desta tela, no caso de exclusão as mensagens não poderão ser recuperadas.

15.9 Notificações

- a) No módulo de Notificações podem ser visualizadas as notificações, novas e existentes, de pendências identificadas nos módulos: CAUC – Obrigações Federais, Índices Constitucionais e Certidões. Também são visualizadas as notificações de novos recortes jurídicos que aparecem no módulo Processos Jurídicos.
- b) O usuário poderá selecionar os módulos dos quais deseja receber, ou deixar de receber, notificações através do menu de configuração na opção de “Selecionar Notificações”.

15.10 Configurações

- a) O menu de configurações pode ser acessado clicando, no canto superior direito, no ícone de engrenagem.
- b) Essa tela mostrará um menu com as seguintes opções: Selecionar Município, Sobre o GovFácil, Notificações sem acesso ao App, Selecionar Notificações, Modo Escuro e Sair.

15.11 Selecionar Município

- a) Nesta opção o usuário poderá trocar o município que está visualizando os dados, caso o contrato, no qual o usuário está acessando, possuir mais de um município liberado para o acesso.

15.12 Sobre o GovFácil

- a) Nesta opção o usuário poderá visualizar a versão do App instalada no seu dispositivo. Caso a versão instalada for a última versão disponível, o App mostrará a mensagem “Seu aplicativo está atualizado”, caso contrário o App mostrará um link para acesso a loja de aplicativos onde o usuário poderá fazer a atualização do App.

15.13 Notificações sem acesso ao App

- a) Esta opção apresenta o gerenciamento dos usuários que recebem as notificações de pendências e recortes jurídicos.
- b) Poderão ser criados novos usuários para receber as notificações, com a possibilidade de selecionar de quais módulos serão enviadas as notificações, em qual dia da semana e em qual horário.
- c) Caso um usuário já tenha sido cadastrado para receber as notificações, pode ser feita a alteração dos dados selecionando o seu nome na listagem de usuários.

15.14 Selecionar Notificações

- a) Esta opção oferece uma maneira mais rápida de selecionar ou alterar os módulos que enviam notificações de pendências e recortes jurídicos para o usuário.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A validade deste documento eletrônico pode ser verificada em:
<https://www.serpro.gov.br/assinadodigital/>

SERPRO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 11 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- b) Apresenta a mesma funcionalidade que a opção "Notificações sem acesso ao App", mas nesta opção o usuário só consegue alterar os módulos, sendo que para alterar o dia da semana em que recebe uma notificação ou o horário é necessário acessar a opção anterior.

15.15 **Modo Escuro**

- a) Nesta opção o usuário pode selecionar a visualização do App no modo Escuro.

15.16 **Sair**

- a) Ao clicar nesta opção será mostrada uma tela de confirmação se deseja realmente sair do App. Caso seja escolhida a opção "OK" o usuário será desligado do sistema e se desejar acessar novamente o App precisará efetuar um novo login.

15.17 **Módulos**

- a) CAUC – Obrigações Federais
- b) Este módulo apresenta o monitoramento das Obrigações Federais, evitando assim que o Município perca algum recurso Federal por algum item federal não atendido.
- c) O App mostrará um ícone na cor verde dentro do botão do módulo, quando a entidade estiver com todas as obrigações federais em dia. O ícone ficará vermelho caso exista alguma obrigação ainda pendente.
- d) As obrigações federais apresentadas neste módulo são:
- e) Adimplência Financeira (regularidade em relação a adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela união);
- f) CDP (Encaminhamento de informações para o Cadastro de Dívida Pública);
- g) Competência tributária (gravação, no SICONFI, de declaração de exercício, no ano anterior, da plena competência tributária);
- h) Contas Anuais (gravação, no SICONFI, da declaração de contas anuais (DCA) dos últimos cinco anos);
- i) Educação (aplicação de percentual mínimo de 25% da receita anual em ações de educação);
- j) Encaminhamento do Anexo 8 do RREO ao Siope (Apresenta a regularidade quanto ao envio de informações do Anexo 8 do RREO ao Siope);
- k) Encaminhamento do RREO ao SICONFI (Apresenta a regularidade quanto ao envio de informações do RREO ao SICONFI);
- l) FGTS (regularidade quanto a contribuições para o FGTS);





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 12 de 18

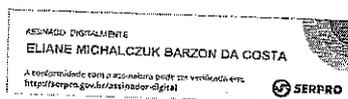
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- m) Limite de Crédito (regularidade quanto a observância ao limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária);
- n) Limite de Operações com PPP (regularidade quanto à adequação ao limite de Despesas com Parcerias Público Privadas);
- o) MSC (envio, ao SICONFI, da matriz de saldos contábeis);
- p) Plataforma +Brasil (Regularidade em transferências voluntárias federais recebidas anteriormente e registrada na Plataforma +Brasil);
- q) Poder Público Federal (regularidade perante o Poder Público Federal);
- r) Previdência (regularidade quanto à pendência própria dos servidores públicos (regime próprio), consoante emissão da certidão específica);
- s) RGF (Relatório da Gestão Fiscal);
- t) RGF ao Siconfi (envio do Relatório da Gestão Fiscal ao SICONFI);
- u) RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentaria);
- v) SIAFI (regularidade em transferências voluntárias federais recebidas anteriormente e registradas no SIAFI);
- w) Saúde (aplicação de percentual mínimo de receita anual em ações de saúde);
- x) Tributos, contribuições e dívida ativa (Regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e a dívida ativa da união).

15.18 Receitas Constitucionais

- a) O módulo Receitas Constitucionais apresenta as receitas que cada município recebe, separadas por tipo, período e parcelas recebidas. É disponibilizada também a comparação entre os valores de Crédito, Débito e o Total de cada receita.
- b) Este módulo conta com um destaque para a análise das porcentagens de crescimento ou decréscimo das receitas;
- c) FPM (Fundo de Participação Municipal): Parcelas recebidas, Mês e Ano;
- d) ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços): Mês e Ano.

15.19 Índices Constitucionais



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi.2022@gmail.com)
Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 13 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- a) Esse módulo apresenta a verificação do cumprimento da porcentagem de aplicação mínima dos Índices Constitucionais Federais: Saúde, Educação e FUNDEB, e aplicação máxima do Índice: Despesa com pessoal, especificando suas fontes e períodos de coleta.
- b) O aplicativo mostrará os índices: Saúde, Educação e FUNDEB na cor verde quando estiver sendo cumprido, amarelo quando o índice não está sendo cumprido até o quinto bimestre do ano corrente e mudará a cor para vermelho no sexto bimestre se ainda não estiver sendo cumprido ou verde se o índice constitucional federal já tiver sido atendido.
- c) O aplicativo mostrará o índice: Despesa com Pessoal na cor verde quando estiver abaixo de 48,60%, amarelo quando estiver acima de 48,60% e abaixo de 54% e vermelho quando o gasto com pessoal for acima e 54%.
- d) Na tela principal do aplicativo será mostrado um ícone na cor verde dentro do botão do módulo, quando a entidade estiver com todos os índices dentro dos limites de aplicação (mínima ou máxima) durante o exercício atual. O ícone se tornará vermelho caso algum dos índices esteja extrapolando os limites de aplicação (mínima ou máxima) após o fechamento do exercício atual.
- e) Para os municípios do estado do PR também são apresentados os mesmos Índices Constitucionais, citados acima, enviados ao TCE/PR.

15.20 Certidões

- a) Esse módulo apresenta o acompanhamento das validades das principais certidões de cada município como por exemplo: FGTS, CRP, Receita Federal, TST, entre outras. As certidões que estiverem dentro de suas validades poderão ser baixadas em arquivos (PDF) para visualização.

15.21 Comparações

- a) O módulo de Comparações apresenta os seguintes itens:
- b) Despesa com Pessoal: o App mostra uma tela com os anos e os valores gastos com pessoal e a comparação, através de gráfico, da evolução dessa despesa durante os últimos 4 anos, trazendo os valores de porcentagem, observando o limite máximo de 54%, sendo esses dados informados pelo município ao SICONFI;
- c) Educação: o App mostra uma tela com os anos e os valores investidos em educação e a comparação, através de gráfico, da evolução desse investimento durante os últimos 4 anos, trazendo os valores de porcentagem, observando o limite mínimo de 25%, sendo esses dados informados pelo município ao SIOPE. Esse item tem a possibilidade de utilização do filtro com dados da Educação ou dados do FUNDEB;
- d) Saúde: o App mostra uma tela com os anos e os valores investidos em saúde e a comparação, através de gráfico, da evolução desse investimento durante os últimos 4 anos, trazendo os valores de porcentagem, observando o limite mínimo de 15%, sendo esses dados informados pelo município ao SIOPS.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

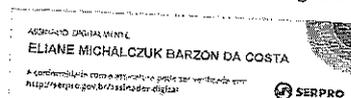
Página 14 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- e) Receita Arrecadada com comparativo dos últimos 4 anos (Bimestre): mostra uma lista com as receitas do município com: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, entre vários outros. Após selecionar um destes itens o App mostra uma tela com os anos e os valores arrecadados e a comparação, através de gráfico, da evolução da receita durante os anos, trazendo os valores do último bimestre, informado pelo município ao SICONFI;
- f) Receita Arrecadada com comparativo dos últimos 4 anos (Ano fechado): mostra uma lista com as receitas do município com: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, entre vários outros. Após selecionar um destes itens o App mostra uma tela com os anos e os valores arrecadados e a comparação, através de gráfico, da evolução da receita durante os anos, trazendo os valores dos 4 últimos anos fechados, informado pelo município ao SICONFI;
- g) Receita Arrecadada por habitante nos últimos 12 meses: mostra uma lista com as receitas do município com: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, entre vários outros. Após selecionar um destes itens o App mostra uma tela com a arrecadação da receita dividida pelo número de habitantes do município comparando, através de gráfico, os valores da média da associação de municípios (que o município pertence), média dos municípios do estado e a média dos municípios do país. Esse item apresenta a possibilidade de utilização do filtro por FPM do município ou todos;
- h) Comparações de Indicadores: mostra os valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal dos 4 últimos anos, juntamente com a porcentagem a que esses valores representam. Nesta tela existem botões de % e \$ que trazem gráficos para demonstrar a evolução desses indicadores no decorrer dos anos.

15.22 Indicadores Gerenciais

- a) Diversos indicadores irão contribuir para auxiliar na tomada de decisão, pois proporcionam ao gestor a possibilidade de verificar se os dados de seu Município estão abaixo ou acima da média Regional, Estadual e Nacional.
- b) Neste módulo, o aplicativo apresenta um sub menu com acesso a telas com informações gerenciais sobre os dados do município (conforme abaixo).
- c) Comparativos: A tela de comparativos apresenta a opção de filtro, que podem ser selecionados, com os seguintes itens:
- d) % de Investimento sobre RCL: apresenta gráficos analíticos mostrando a porcentagem de investimento do município sobre a sua Receita Corrente Líquida (RCL);
- e) Custo Mensal de Saúde por Habitante: apresenta gráficos analíticos mostrando o gasto do município com saúde por habitante;
- f) Custo Mensal por aluno no Ensino Fundamental: apresenta gráficos analíticos mostrando o gasto do município com o ensino fundamental por aluno;





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 15 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

- g) Custo Mensal por criança na Educação Infantil (Creche): apresenta gráficos analíticos mostrando o gasto do município com educação infantil por aluno;
- h) Valor Médio Mensal da Folha de Pagamento por habitante: apresenta gráficos analíticos mostrando o gasto do município com a folha de pagamento por habitante;
- i) Todos os comparativos fazem a comparação entre os valores do município e as médias dos municípios da associação a que ele pertence, municípios do estado e municípios do país, a possibilidade de selecionar o filtro pelo FPM do município ou FPM geral (todos) mostrando também o período e a fonte.
- j) Dívida: A tela de dívida apresenta a Dívida Consolidada Líquida, Limite de Dívida, Valor disponível para contratação e o Limite de liberação anual (16% da RCL). O App apresenta os dados desta tela na cor azul para os itens de crédito e os débitos na cor vermelha, mostrando também o período e a fonte.
- k) Dados FUNDEB: essa tela apresenta os valores da transferência do FUNDEB do município (+), Dedução de receita para a formação do FUNDEB (-) e o Resultado final (subtração do valor das transferências do FUNDEB e a Dedução de receita para a formação do FUNDEB), mostrando também o período e a fonte.
- l) Informações IBGE: essa tela mostra informações referentes ao município de acordo com dados do IBGE como Área Territorial, População, IDMH, Mortalidade infantil entre outros, e faz uma comparação com a média dos municípios da associação dos municípios a que ele pertence, municípios do estado e municípios do país com filtro pelo FPM do município ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte.

15.23 Fluxo de Caixa

- a) Neste módulo podem ser visualizados os valores de Disponibilidade de Caixa (+), A pagar processado (-), A pagar não processado (-), Empenhos a pagar do exercício (-) e o Resultado. O App apresenta os dados desta tela na cor azul para os itens de crédito e os débitos na cor vermelha, mostrando também o período e a fonte.

15.24 Prévia Fiscal

- a) Tem como objetivo principal apresentar uma simulação da situação fiscal a respeito da sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito.
- b) Neste módulo, a Nota CAPAG é composta pelo resultado de 3 indicadores:
- c) Indicador I: composto pelo valor da Dívida Consolidada dividido pelo valor da Receita Corrente Líquida;
- d) Indicador II: composto pelo valor da Despesa Corrente dividido pelo valor da Receita Corrente Ajustada;
- e) Indicador III: composto pelo valor das Obrigações Financeiras dividido pelo valor da Disponibilidade de Caixa.

15.25 Frota

- a) O módulo de Frota do App apresenta a quantidade de veículos que compõem a Frota do município. A separação dos veículos segue a nomenclatura utilizada pelo DENATRAN e os dados de cada veículo estão

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi.2022@palmeiraalagoas.gov.br)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CE

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conferência desta informação pode ser verificada em:
<http://portal.transparencia.org.br>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 16 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

separados por meses e anos facilitando a consulta e a análise para identificar o crescimento da Frota de maneira geral ou de um determinado veículo em específico.

15.26 Processos Jurídicos

- a) O módulo de Processos Jurídicos consiste na pesquisa diária das publicações judiciais, onde conste o nome do Município. As publicações encontradas são disponibilizadas nesse módulo. Quando houverem novos recortes, será enviada uma notificação via push do dispositivo.
- b) Os filtros que podem ser usados nesse módulo são:
- c) Esfera: Município ou Câmara Municipal (caso seja feito contrato para o recebimento de recortes referentes a Câmara Municipal);
- d) Tribunal: Todos ou tribunal específico (caso seja selecionado um tribunal específico será feito um filtro para mostrar apenas os recortes jurídicos do tribunal selecionado);
- e) Período: Data de início e fim da pesquisa (será feito um filtro para buscar os recortes jurídicos que estejam entre essas datas).
- f) Na tela de listagem de recortes jurídicos serão mostrados os recortes com uma tag de identificação com a palavra "novo" em azul quando ainda não lidos e se tornará cinza quando já lidos ou abertos.
- g) Quando um recorte jurídico for selecionado o App mostrará os dados sobre o processo judicial ao qual o recorte jurídico se refere. Nesta tela existe um botão que copia o número do processo do recorte jurídico para que seja possível utilizar esse número em outros lugares.
- h) Quando existirem novos recortes jurídicos disponíveis o App mostrará no botão inicial do módulo um ícone de um "sino" indicando que existem novos recortes, no caso de não serem encontrados novos recortes jurídicos o App não mostrará esse ícone.

15.27 Plataforma +Brasil

- a) Este módulo apresenta os dados das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União ao município. É composto pelas seguintes abas:
- b) Programas: São apresentados os programas disponíveis para a criação de propostas pelo município. Cada item, nessa aba, é composto por o número do programa, a data de disponibilização, o nome do programa e a data de expiração.
- c) Essa aba também apresenta a totalização dos itens disponíveis para consulta, juntamente com a separação dos itens que expiram em até 7 dias, de 7 a 30 dias e em mais de 30 dias para que fique mais fácil a identificação dos que estão mais perto do fim de seus prazos.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
*confirme a autenticidade com a assinatura pública por via eletrônica em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm.2022@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 17 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

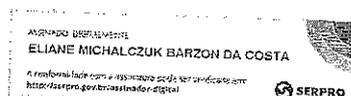
- d) Ao selecionar um programa, é mostrada uma nova tela com os detalhes do programa, juntamente com as regras que o mesmo deve seguir.
- e) Propostas: São apresentadas as propostas efetuadas pelo município aos programas. Nesta aba é possível filtrar as propostas para que sejam mostradas todas, ou com os status de: cadastradas, em análise, em contemplação, aprovadas e rejeitadas.
- f) Ao selecionar uma das propostas listadas é possível ver detalhes como a data da proposta, vigência, órgão concedente, valores, entre outros.
- g) Convênios: São apresentados os convênios e contratos de repasse firmados entre o município e os órgãos concedentes. Nesta aba é possível filtrar os convênios para que sejam mostrados todos, ou com os status de: em execução, em prestação de contas e finalizados.
- h) Ao selecionar um dos itens listados é possível ver detalhes como a data da proposta, vigência, limite da prestação de contas, órgão concedente, valores, entre outros.

15.28 Empresas

- a) Neste módulo são mostrados os totais de Empresas registradas no município. São exibidas duas abas:
- b) CNAES: nessa aba as Empresas são separadas pela sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Além da separação em CNAES é mostrada a evolução durante os meses do ano.
- c) Anos: nessa aba são mostrados os totais gerais das Empresas, com o acumulado durante os meses do ano. Selecionando um dos meses, é possível saber quantas empresas abriram, fecharam e o saldo do mês específico.
- d) Nas duas abas desse módulo é possível utilizar um filtro para selecionar os dados do ano atual e os 4 anos anteriores.

15.29 Empregos

- a) O módulo de Empregos apresenta um comparativo do saldo de empregos, através de um ranking mostrando os 5 primeiros colocados além do município.
- b) Esse módulo também permite que sejam escolhidos filtros como: Ano de vigência, mês (acumulado), categoria (associação, estado ou país) e FPM (todos ou o FPM do município).
- c) Esses filtros são úteis para que a comparação entre o saldo de empregos seja feita de maneira mais coesa, analisando um mês específico ou o acumulado do ano, comparando com municípios de mesma faixa de FPM ou não, dentro de uma associação de municípios ou do mesmo Estado ou no país inteiro.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 18 de 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.895/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 144/2022

16. CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESEIS – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 22 de Setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Contratante
JULIO CEZAR DA SILVA
Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Interveniente Gutenberg Santos Teixeira
Secretário(a)

A SANADO DIGITALIZANTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A cópia eletrônica deste documento possui a mesma validade que a original, desde que for assinada digitalmente.
SERPRO

GOVFACIL GESTÃO & TERCNOLOGIA LTDA
Contratada
Eliane Michalczuk Barzon Da Costa
Representante Legal



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA GOVFACIL GESTÃO & TERCNOLOGIA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO Nº: 5.895/2022

CONTRATO Nº: 144/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **GOVFACIL GESTÃO & TERCNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, estabelecida na Rua. Alexander Fleming n.º 2194, Bairro pavimento 4, anexo Biopark, Toledo, Paraná, CEP: 85.919-899 e com o seguinte endereço eletrônico govfacilgestaoetecnologia@gmail.com, representado pela sua sócia legal Sr.ª. **Eliane Michalczuk Barzon Da Costa**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 063.934.169-12;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, situada à Rua Fernandes Lima, S/N, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Gutenberg Santos Teixeira**, portador do CPF nº 028.109.074-20;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato é o fornecimento de Licença Básica - que faz o acompanhamento de certidões, obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, indicadores gerenciais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência..

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

04.123.0002.2010 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Fazenda.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme dispõe o inciso IV, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoespmi.2022@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130

Página 1 de 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODNGMTU4Q0ZCNDY2OEQXMO

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.